

Da DGE até hoje, com o IBGE, uma sucessão em linha reta

Nelson de Castro Senra¹

Resumo

Este artigo apresenta a história da atividade oficial de coleta de dados estatísticos no Brasil, baseada na ideia de que os trabalhos estatísticos brasileiros, vistos de dimensão nacional, não foram interrompidos desde o final do século XIX. Apesar das mudanças nos nomes dos escritórios, desde 1871, a data de inauguração do primeiro escritório de estatísticas (a Diretoria Geral de Estadística, ou GDE) e até a criação do Instituto Nacional de Estatística, mais tarde chamado de Instituto Brasileiro de Estatística. Geografia e Estatística. Sob essa premissa historiográfica, o artigo coleta os detalhes dos personagens, as leis e as decisões que tornaram possível essa parte ininterrupta da estatística no Brasil.

Palavras-chave: Gabinetes de Estatística, Diretoria Geral de Estadística, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Bulhões Carvalho.

From the DGE until today, with IBGE, a succession in a straight line

Abstract

This article presents the history of the official activity of gathering statistic data in Brazil, based on the idea that Brazilian statistic works, seen from a national dimension, have not been interrupted since the end of the 19th century. Despite the changes in the names of the offices,

¹ Doutor em Ciência da Informação (ECO / UFRJ), Mestre em Economia (EPGE / FGV)
Sócio Efetivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro (IGHRJ).

since 1871, the date of inauguration of the first office of statistics (the Directoria General de Estadística, or DGE) and until the creation of the National Institute of Statistics, later called the Brazilian Institute of Geography and Statistics. Under this historiographic premise, the article collects the details of the characters, the laws, and the decisions that made this uninterrupted part of statistics in Brazil possible.

Keywords: Statistics Offices, Directoria General de Estadística, Brazilian Institute of Geography and Statistics, Bulhões Carvalho.

Em 14 de janeiro de 1871 seria criada a primeira repartição de estatística do Brasil, a Diretoria Geral de Estatística (DGE). Presidia o Conselho de Ministros José Antônio Pimenta Bueno, o Marquês de São Vicente, sendo Ministro dos Negócios do Império, João Alfredo Corrêa de Oliveira. Desde então, a menos de ajustes no nome, na posição que ocupava no cronograma da administração, bem assim, nas atribuições e nas competências, é possível afirmar que houve uma continuidade institucional na atividade estatística nacional. Dito de outra forma, desde aquele ano remoto, é possível afirmar que um único órgão nacional esteve à frente da atividade estatística o tempo todo.

Assim sendo mesmo quando, 65 anos depois, em 29 de maio de 1936, começou a funcionar o Instituto Nacional de Estatística, quando da posse em sua presidência do Embaixador José Carlos de Macedo Soares, e que numa simples mudança de sigla, em 26 de janeiro de 1938 viria a ser o IBGE. Pois esse Instituto, que, numa análise menos detida, poderia parecer uma grande ruptura, na verdade foi somente mais uma etapa dessa sucessiva continuidade; sem dúvida uma etapa de grande inflexão positiva, mas nem por isso, havendo ruptura na sequência. E foi seu próprio Fundador, Mário Augusto Teixeira de Freitas, quem o disse em alto e bom som, em seguida as palavras do Presidente da República, Getúlio Vargas, e as do próprio empossado.² Após exaltar aquele momento declarou:

E nós outros que o vamos movimentar, temos, pela nossa experiência, a convicção de que ele corresponderá aos seus fins. E quando não tivéssemos a consciência disso, poderíamos afirmá-lo, em confiança à inteligência e ao extraordinário senso profissional de Bulhões Carvalho, que com a autoridade eminentíssima de criador da estatística geral brasileira, de realizador do grande censo geral de 1920, de tratadista consagrado na matéria e de técnico de reputação mundial como membro vitalício que é do Instituto Internacional de Estatística, preconizou e ensaiou todas as realizações que o plano do nosso Instituto sistematizou.

² Para mais informações sobre o Fundador do IBGE, veja: Nelson de Castro Senra, org., *Teixeira de Freitas, um cardeal da educação brasileira. Sua atualidade intelectual* (Rio de Janeiro: IBGE, 2008). (Com textos de Rubem Klein, Libânia Nacif Xavier, Margareth da Silva Pereira, Natália de Lacerda Gil, Alexandre de Paiva Camargo, Jusel Piá de Andrade, além de textos de época), e também Nelson de Castro Senra, org., *Teixeira de Freitas e a criação do IBGE. Correspondência de um homem singular e plural* (Rio de Janeiro: IBGE, 2016).

Os acordos intergovernamentais; o Conselho de Estatística; as delegações regionais e locais para inquéritos diretos; a especial franquia postal-telegráfica para os serviços estatísticos; a organização do Anuário Estatístico Brasileiro; o preparo das publicações especializadas de estatística e ainda das que são preparatórias ou complementares daquelas; a cartografia estatística; a colaboração dos serviços estatísticos na cartografia geográfica, na obra de vulgarização científica ou educativa e na publicidade informativa; as exposições de estatística; as conferências de estatística; a organização e o amparo da Associação Brasileira de Estatística; a criação da Revista Brasileira de Estatística; a colaboração do Brasil nas iniciativas internacionais ligadas à estatística; - tudo isto que é o principal no plano de organização ou de operação do Instituto, tudo também foi objeto de iniciativas, de realizações, de ensaios, de demonstrações, de apelos de Bulhões Carvalho. Logo, tal a força demonstrativa que os êxitos da exemplar e fecunda carreira de 30 anos de vida pública desse grande brasileiro dão a estas diretivas por ele praticadas ou lembradas, podemos bem ter como certo que o Instituto é precisamente o grande sistema que deve ser e não poderá falhar à sua missão. Esta é a fé inabalável dos estatísticos brasileiros, que vemos em Bulhões Carvalho, mestre querido de todos nós, nosso modelo, nosso guia, nosso oráculo.³

Com estas palavras, Teixeira de Freitas fixava para o novel-Instituto a herança estatística que vinha do Mestre dos Mestres José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, o médico que repensou a estatística brasileira, formando uma massa crítica admirável ao longo de quase 18 anos em que esteve à frente da Diretoria Geral de Estatística (DGE), depois de recriada pela República. E como este órgão foi uma sucessão natural da antiga DGE criada no Império a herança estatística do novel-Instituto remontava, então, a 1871.

O Instituto que se acaba de instalar, sob tão promissores auspícios, não é uma organização improvisada, de emergência ou de simples encenação. Não são efêmeros os seus propósitos, não é artificial a sua estrutura, não são unilaterais nem pessoais os pontos de vista que ele consubstancia. Bem ao invés, representa ele a etapa final de formação e unificação da estatística brasileira, logicamente decorrente dos imperativos da vida nacional, fielmente interpretados e obedecidos. E porque exprima assim o sistema definitivo que a Nação encontrou para integrar a evolução normal dos seus serviços estatísticos, base da administração pública e mesmo das próprias atividades privadas, não é o Instituto somente uma criação que permanecerá, senão também que se expandirá com vitalidade poderosa.⁴

Segundo palavras de Teixeira de Freitas, o que mudava em relação ao passado não era o saber, pois esse já fora pensado, maturado, acumulado, e até mesmo testado por ele mesmo nos anos 1920 que passara em Minas Gerais, mas antes as condições de aplicação do mesmo. Até então, a despeito dos esforços de Bulhões Carvalho, e dos muitos brilhantes e dedicados funcionários da DGE, o contexto político nacional não o ajudava, e não o ajudava no sentido de não lhe dar eco nas Unidades da Federação, seja nos Estados seja nos Municípios, onde estavam os registros públicos de onde se devia extrair as informações primeiras (ou primárias) para, depois de agregadas, gerar as estatísticas temáticas. Assim,

³ Resolução n. 135, de 21 de julho de 1937, da Assembleia Geral, do Conselho Nacional de Estatística.

⁴ Resolução n. 135, de 21 de julho de 1937, da Assembleia Geral, do Conselho Nacional de Estatística.

por mais que houvesse planejamento, que houvesse eficiência, o processo não andava, sendo sempre tolhido, não se passando de idealidades sem concretudes.

Naquele momento, sob os ideais de 1930, com um governo federal disposto a governar, e valorizando as estatísticas, podiam-se augurar tempos novos. Os Estados e os Municípios perceberiam as vantagens de participar de um sistema nacional voltado à produção de estatística, um sistema que não lhes tolhesse as liberdades, mas cujas orientações coordenadoras deveriam aceitar e seguir com ganhos mútuos. E como prova desse respeito à liberdade, se não pela razão intrínseca da personalidade de seus idealizadores, havia o imperativo operacional do processo produtivo, dado que os registros públicos, fonte das informações primeiras (primárias) estavam em n-lugares. Em suma, não havia como o sistema ser impositivo, precisando ser livremente participativo.

Enfim, façamos uma viagem temporal traçando a sucessão em linha reta desde 1871 da instituição da atividade estatística brasileira num único órgão.

Ao tempo do Império, a primeira repartição de estatística

O ponto de partida estará na Lei n. 1829, de 9 de setembro de 1870, assinada pelo Imperador Dom Pedro II e por Paulino José Soares de Souza, Ministro dos Negócios do Império, no gabinete presidido por Joaquim José Rodrigues Torres, o Visconde de Itaboraí, “que manda proceder o recenseamento da população do Império”. Em seu art. 2º diz que:

O Governo organizará o registro dos nascimentos, casamentos e óbitos, ficando o regulamento que para esse fim expedir sujeito à aprovação da Assembleia Geral na parte que se referir à penalidade e efeitos do mesmo registro, e criará na capital do Império uma Diretoria Geral de Estatística, à qual incumbe:

1º Dirigir os trabalhos do censo de todo o Império e proceder o arrolamento da Corte, dando execução às ordens que receber do Governo.

2º Organizar os quadros anuais dos nascimentos, casamentos e óbitos.

3º Coordenar e apurar todos os dados estatísticos recolhidos pelas diversas Repartições Públicas.

4º Formular os planos de cada ramo de estatística do Império, da local de cada província, quando a isso for chamada, e da especial a cada classe de fatos.

Parágrafo único. Fica o Governo autorizado a desde já despender anualmente até 25:000\$ com o pessoal da Diretoria Geral de Estatística, anexando-a, se julgar conveniente, ao Arquivo Público, a que poderá dar nova organização.

Vale notar que em março daquele mesmo ano terminara o maior conflito até então vivido pelo Império, a Guerra da Tríplice Aliança, contra o governo de Solano Lopes. Começara em dezembro de 1864, e seria, em todos os tempos, o maior conflito armado internacional ocorrido na América do Sul. O Império saíra da guerra, abalado e em dívidas, como o tempo revelaria, mas, de imediato, bastante animado em promover um crescimento, por certo conservador, mas nem por isso perdendo as dimensões de crescimento, e para

isso precisaria de estatísticas, razão daquela iniciativa. Ademais, é possível associar aquela medida à visão de Paulino José Soares de Souza, filho do falecido Visconde do Uruguai, de igual nome, a despeito de suas posições conservadoras, não raro extremadas. Começou na diplomacia atuando em Viena, Paris, Londres, e estava em Roma quando soube que havia sido eleito Deputado Geral, pela Província do Rio de Janeiro; sua visão de mundo lhe terá dado noção do valor dos números para revelação das realidades, e para as ações públicas. E convém ter presente que Itaboraí tinha formação em matemática na Universidade de Coimbra, com estudos adicionais em Paris, e tendo sido ainda professor na Real Academia Militar.

Assim, nos termos do referido art. 2º da citada Lei n. 1.829, viria o Decreto n. 4.676, de 14 de janeiro de 1871, já no gabinete presidido por José Antônio Pimenta Bueno, o Marquês de São Vicente, sendo João Alfredo Corrêa de Oliveira o Ministro dos Negócios do Império. Em seu art. 1º diz:

Art. 1º É criada, nesta Corte, uma Diretoria geral de Estatística, á qual incumbe:

§ 1º Dirigir os trabalhos do censo em todo o Império, e proceder ao recenseamento da população do município neutro, segundo as disposições deste Regulamento do que se expedir para se proceder ao censo geral, e das ordens e instruções que receber do Ministro do Império.

§ 2º Organizar anualmente quadros ou mapas estatísticos dos nascimentos, casamentos e óbitos.

§ 3º Coordenar e apurar todos os dados estatísticos: recolhidos pelas diversas Repartições Públicas do Império.

§ 4º Formular os planos estatísticos que forem necessários para a exata apreciação de toda a ordem de factos do domínio da estatística, quer em relação todo o Império, quer a cada província, quando a isso for chamada.

E por ser a primeira vez em que se dava tal providência o legislador entendeu ser necessário adicionar-lhe esclarecimentos, de modo que no art. 2º houve por bem dividir os trabalhos estatísticos em quatro grandes classes: a primeira relativa à população (com 15 variáveis, abertas no art. 3º), a segunda relativa ao território (com 8, listadas no art. 4º), a terceira relativa ao estado político, intelectual e moral (com 34, que estão no art. 5º), a quarta e última relativa ao estado agrícola, industrial e comercial (com 29, no art. 6º). Desta forma, definiu-se, mais ou menos, um plano de trabalho.

Na sequência da redação o legislador evidencia que conhecia a atividade estatística, e é possível que a conhecesse através das recomendações dos Congressos Internacionais de Estatística, que já ocorriam desde 1853, tendo havido até aquele momento sete plenárias. Ademais, ainda que em condições irregulares, sem regularidade e continuidade é preciso reconhecer que havia atividade estatística no Império, donde decorria alguma experiência.⁵

⁵ É importante recordar a tentativa que foi feita de realizar um Censo em 1851-1852, sem sucesso, tendo sido criada na ocasião, inclusive, uma Diretoria Geral de Censo. Note-se a diferença: então fora de Censo, e agora era de Estatística, ou seja, antes a unidade seria extinta após a realização do Censo, e agora a ideia seria dar prosseguimento a uma produção estatística, mesmo depois de realizado o Censo. Para obter mais informações, veja: Nelson de Castro Senra, "O povo (sem senso?) em armas contra medidas racionais do governo imperial brasileiro (1851-1852)", em *Associação das Américas, as estatísticas públicas*

Seja como for, o legislador preocupou-se em dar acesso às fontes, o que é a condição mínima para a produção das estatísticas, desta forma ditando deveres aos demais órgãos públicos, e às autoridades competentes, como segue em três artigos:

Art. 10. Por todos os Ministérios serão remetidos á Diretoria geral de Estatística os mapas, quadros e quaisquer dados estatísticos, que pela atual legislação são encarregados de recolher e coligir.

Art. 11. Os Presidentes de Província remeterão também á Diretoria geral de Estatística a legislação provincial, os relatórios do estado da província e quaisquer documentos e dados estatísticos recolhidos nas respectivas Províncias, por virtude da legislação geral ou provincial.

Art. 12. Todas as autoridades e empregados públicos, a quem a lei incumbe verificar quaisquer factos do domínio da estatística, deverão remeter cópia de seus trabalhos á Diretoria geral de Estatística, diretamente, na Corte, e nas Províncias, por intermédio dos respectivos presidentes.

E mais, o § 3º do art. 14 autorizava o Diretor-Geral a “requisitar a qualquer autoridade as informações e dados necessários para a execução dos trabalhos estatísticos, solicitando a intervenção do Ministro do Império, quando for necessário”. Devia ainda formar um arquivo básico do material que recebesse e que resultasse do trabalho realizado, e é por causa dessa intensa geração de arquivo que se chegou a considerar a possibilidade da Diretoria Geral de Estatística vir a ser incorporada ao Arquivo Público. Na verdade, não seria a incorporação de uma unidade funcional a outra, mas antes seria a passagem do acervo de uma à outra, àquela unidade que tinha por maior vocação guardar arquivos.⁶

Vários outros decretos seriam assinados, todos referentes à realização do censo, já no gabinete presidido por José Maria da Silva Paranhos, o Visconde do Rio Branco⁷, mantido o mesmo Ministro dos Negócios do Império, João Alfredo Corrêa de Oliveira. O censo seria feito, e teria todos os seus resultados divulgados; ano a ano a Diretoria Geral de Estatística elaboraria relatórios das suas atividades, também contendo estatísticas. Em seguida viria outro gabinete conservador, o terceiro presidido por Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, sendo José Bento da Cunha Figueiredo, o Visconde do Bom Conselho, o Ministro dos Negócios do Império, quando o censo teve sua divulgação completada.

Começa então uma série de gabinetes liberais, com retração à produção estatística, a menos, é claro, das estatísticas comerciais e financeiras. Assim, no gabinete seguinte, presidido por João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, o Visconde de Sinimbu (sendo Ministro dos Negócios do Império, Carlos Leôncio da Silva Carvalho), a Lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, fixando a despesa e a receita do Império para os exercícios de 1879-1880 e 1880-1881, em seu art. 2º, parágrafo único, dizia:

como objeto de estudo, orgs. César Vaz de Carvalho Junior et al. (Salvador-Bahia: Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, Série Estudos e Pesquisas, 2011), 97-127.

⁶ Vários outros decretos ainda viriam tratando especificamente da realização do censo, o que não nos interessa neste texto.

⁷ Vale notar que Rio Branco era formado em Matemática, o que pode ter ajudado na realização do Censo.

Fica suprimida a Diretoria Geral de Estatística. Os empregados respectivos formarão uma Seção da Secretaria de Estado dos Negócios do Império ou da Fazenda, que se incumbirá do serviço que estava a cargo daquela Diretoria. Na organização que o Governo lhe der, harmonizar-se-á com a repartição criada pelo art. 17 da Lei n. 2.792, de 20 de outubro de 1877.

Antes de seguir, registre-se que o tal art. 17, criara no Ministério dos Negócios da Fazenda, uma Diretoria Especial de Estatística, sob a direção de Sebastião Ferreira Soares, notável estatístico brasileiro (entenda-se “estatístico” *avant la lettre*). Depois de copiosa polêmica sobre o melhor vínculo a ser dado ao novo Serviço de Estatística, dirimida em sessão conjunta das Seções do Império e da Fazenda do Conselho de Estado, resultou o Decreto n. 8.341, de 17 de dezembro de 1881, no gabinete presidido por José Antônio Saraiva, sendo Ministro dos Negócios da Justiça (e interino dos Negócios do Império), Manuel Pinto de Sousa Dantas, que em seu art. 1º diz:

Os serviços que, em virtude do art. 2º da Lei n. 1.829 de 9 de Setembro de 1870 e do Decreto n. 4.676 de 14 de Janeiro de 1871, estavam a cargo da Diretoria Geral de Estatística serão executados na Secretaria de Estado dos Negócios do Império, por uma Secção anexa á 3ª Diretoria da dita Secretaria de Estado, ficando assim alterada a disposição do § 7º do art. 2º do Decreto n. 5.659, de 6 de Junho de 1874⁸.

São criadas duas subseções com as mesmas atribuições das seções da extinta repartição, e são mantidas as mesmas atribuições dos funcionários. Explicitamente, diz em seu art. 9º que são mantidos (com ajustes residuais) os art. 10, 11 e 12, vistos antes. E, sem margem a dúvidas quanto à manutenção da continuidade da competência do novo serviço, diz em seu art. 10 que “Continuam em vigor as disposições do Decreto n. 4.676, de 14 de janeiro de 1871, em tudo que não é alterado pelo presente”, ou seja, dentre outras coisas, mantém-se o plano de trabalho atribuído à extinta Diretoria. Em suma, ainda que em nível funcional inferior, e com outro nome, a Seção de Estatística (art. 2º) e a Diretoria Geral de Estatística se identificam claramente, fazendo uma sucessão natural. Vale ainda registrar que, não obstante sua redução, não tardou para que a Seção de Estatística recebesse novas atribuições, ou seja, novas temáticas a serem mensuradas, o que por certo não conseguiu concretizar.

Ao advento da República, a repartição de estatística é restaurada

Mal se dera o golpe militar que instituíra a República, havendo um sem-número de medidas urgentes a tomar, a começar do imperativo de apagar da mente e dos olhos do povo um regime tão pleno de símbolos, de formalidades, por menos que a Monarquia brasileira se apresentasse e se comportasse, pelo modo de ser simples e despojado do Imperador, e

⁸ Este decreto dava nova estrutura à Secretaria de Estado.

da Família Imperial, e se decide mais ou menos um mês e meio depois tomar a pulso a produção das estatísticas censitárias, afora outras. Foi uma vitória do segmento positivista que também influenciou na instituição da República, par a par com os militares, não raro sendo os militares eles próprios os positivistas mais inflamados, a despeito do contraditório.

Assim sendo, o general Deodoro da Fonseca (então intitulado de generalíssimo), como “chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil”, assina o Decreto 113-D, em 2 de janeiro de 1890, que diz:

Art. 1º Fica restaurada⁹ a Diretoria Geral de Estatística, criada, em virtude da disposição do art. 2º da lei n. 1.829 de 9 de setembro de 1870, pelo decreto n. 4.676 de 14 de janeiro de 1871, e revogado o decreto n. 8341 de 17 de dezembro de 1881 que anexou os serviços de estatística à 3ª Diretoria da Secretaria de Estado dos Negócios do Império, hoje do Interior.

Art. 2º A Diretoria Geral de Estatística reger-se-á pelo regulamento promulgado com o decreto n. 4676 de 14 de janeiro de 1871, feitas as alterações seguintes...

Seguem sete parágrafos, em geral para ajustar nomes ao novo regime. O § 1º, contudo, cria uma nova seção com o fim de tratar do recém-criado registro civil, e dele derivar estatísticas da população. O § 7º estabelece parâmetros de rendimentos de mercado para os funcionários, o que deve agradar bastante, e conquistado o funcionalismo.

O art. 3º manda realizar em 31 de dezembro daquele mesmo ano, 1890, o segundo recenseamento populacional, adotando o regulamento promulgado pelo Decreto n. 4.856, de 30 de dezembro de 1871, feito para o Censo de 1872, ao tempo do Império.

En passant, valerá anotar que o referido decreto é assinado, junto com Deodoro da Fonseca, por Aristides Lobo, como Ministro dos Negócios Interiores, cargo que não ocuparia por muito tempo. Figura de realce no golpe militar, contudo fez uma análise realista daquele dia: “O povo assistiu àquilo bestializado, atônito, surpreso, sem conhecer o que significava. Muitos acreditaram seriamente estar vendo uma parada”¹⁰. Em suma, o golpe foi militar, não teve povo. Não obstante, o Governo provisório se dizia “constituído pelo Exército e Armada”, o que era fato, mas “em nome da Nação”, o que não era.

Três meses e pouco depois, e já com novo ministro, Cesário Alvim, o Decreto n. 331, de 12 de abril de 1890, sendo Deodoro da Fonseca ainda chefe do Governo Provisório, amplia e reforça as atribuições da Diretoria Geral de Estatística, como segue:

Art. 1º A repartição terá por fim:

§ 1º Executar diretamente e aproveitar, coordenar e analisar todos os trabalhos estatísticos que se relacionarem com o estado físico, demográfico, econômico, comercial, industrial, político, administrativo, moral e intelectual da República dos Estados Unidos do Brasil.

⁹ Valerá observar o uso do adjetivo “restaurado” e não, o que seria mais normal, “recriada”. Talvez o legislador estivesse influenciado pela ideia de restauração da monarquia...

¹⁰ Artigo escrito em 15 de novembro, e publicado no Diário Popular, de 18 de novembro de 1889.

§ 2º Formular planos e dados necessários á exata apreciação de qualquer ordem de fatos ocorrentes no país e susceptíveis de redução a fórmulas numéricas.

§ 3º Prestar as informações estatísticas de que carecer a administração publica.

§ 4º Dirigir os trabalhos do recenseamento geral da população, segundo o programa e os mapas que houver organizado, e dar-lhes publicidade.

§ 5º Classificar os dados estatísticos e censitários que recolher, agrupá-los cientificamente, estabelecer as proporções aritméticas e geométricas a que eles se prestarem, expô-los em diagramas ou por outro método gráfico, e procurar a sua relatividade com os das estatísticas das nações da América e dos demais países, de acordo, sempre que convier, com as bases e instruções votadas pelos congressos internacionais de estatística.

§ 6º Publicar anualmente o relatório dos trabalhos executados, e, logo que seja possível, o resultado parcial destes.

§ 7º Propagar, pelos meios a seu alcance, o conhecimento da necessidade e das vantagens da estatística, promovendo o concurso da iniciativa individual para a prestação dos dados e das informações convenientes.

O § 1º propõe as ações de coordenar e analisar, sem, contudo, haver experiência e mesmo condições para se realizá-las. O § 3º explícita uma prática que só estava implícita nos regulamentos anteriores, mas que jamais será praticada naturalmente. O § 5º avança na divulgação e é ambicioso no que tange às comparações internacionais, não obstante ainda será preciso muito tempo para que tudo isso possa ser realizado. O § 7º é de uma distinta visão, muito adiante do tempo, sendo algo que ainda hoje, em muitos lugares claudica. Essas e outras medidas buscavam introduzir mudanças nos processos de trabalho, de modo a fazê-los fluentes, mas pouco efeito teriam, sobretudo após a aprovação da Constituição.

Uma quarta seção era criada, entre outras razões, para cumprir a intensa e rotineira correspondência expedida e recebida em demanda aos registros primários individuais; ainda em termos administrativos, ao Diretor-geral era dado o direito de celebrar contratos para execução de serviços diversos (ouvidos os ministros), cabendo-lhe fiscalizar sua observância. As demais três seções tinham atribuições técnicas, a cada uma cabendo uma temática, o que no todo configurava um plano estatístico, em nada diferente do já formulado ao tempo do Império, a menos da recém-criação do registro civil. Novo aumento salarial foi dado, o que terá agradado, e talvez estimulado o funcionalismo.

Segue o ano, e ao final o censo vai a campo. No início do ano seguinte, em 24 de fevereiro de 1891 é promulgada a primeira constituição republicana, que irá vigorar durante toda a Primeira República, com uma pequena alteração em 1926. Essa constituição, para efeitos da atividade estatística, introduziu um elemento importante em seu Capítulo II, que trata da Câmara dos Deputados, como segue:

Art. 28 A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo eleitos pelos Estados e pelo Distrito Federal, mediante o sufrágio direto, garantida a representação da minoria.

§ 1º O número dos deputados será fixado por lei em proporção que não excederá de um por setenta mil habitantes, não devendo esse número ser inferior a quatro por Estado.

§ 2º Para este fim mandará o Governo Federal proceder, desde já, ao recenseamento da população da República, o qual será revisto decenalmente.

Pois o segundo parágrafo significou, de certa forma, uma garantia de manutenção da repartição de estatística, no sentido de que caberia a ela a realização do censo. No entanto, essa manutenção que, de fato ocorreu, não garantiu ter havido o censo, que se deu em 1890 e em 1900, sem maiores qualidades, mas não se deu em 1910, só vindo a se dar em 1920, este sim com alta qualidade, e não se dando o de 1930, por razões óbvias.

Ao seguir da Primeira República, novo rumo com Bulhões Carvalho

Com a nova Constituição, nos termos da Lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, que reorganizou a administração federal, já com o general Deodoro da Fonseca eleito presidente pelo Congresso Nacional, a Diretoria Geral de Estatística passou à esfera do Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas (art. 6º, alínea h).

O país, naquele momento, viveu diversos conflitos. Não tardou para que o presidente renunciasse, depois de um golpe frustrado. Tendo havido a vacância no primeiro biênio, mandava a Carta Magna que fosse convocada uma eleição, mas o Vice-presidente, Floriano Peixoto, ignorou o preceito, assumindo a função até o final do quadriênio. O país viveu sob forte estado de sítio, o que não foi em nada favorável à realização do censo de 1890.

Timóteo da Costa, engenheiro e professor da Escola Politécnica, positivista, como Diretor-geral, ao iniciar o censo de 1890, valeu-se do feito em 1872. Leu e refletiu os relatórios daquela atividade, e soube valorizar as realizações. Introduziu mudanças, mas, na essência, seguiu os passos dados antes. No campo, apesar de certas perdas, com algumas paróquias não devolvendo os formulários, seus maiores problemas ocorreriam na apuração, e na publicação dos resultados (bastante ambiciosa, pelos inúmeros volumes previstos). Em 1895 só se dispunha dos resultados do Distrito Federal (522.651 habitantes, sendo 293.657 homens e 228.994 mulheres) e os da Comarca de Palmas, no Paraná, em conflito de fronteira com a Argentina, e cuja solução dependia dos números do censo. Logo sairia o volume de Alagoas, cuja única importância, naquele momento, era ser o berço de Deodoro da Fonseca e de Floriano Peixoto; além disso, ainda sairiam dois volumes temáticos e uma síntese do Brasil, e nada mais. Em suma, a ambiciosa divulgação planejada fracassara.

Logo seria eleito o primeiro presidente civil, o paulista Prudente de Moraes. As revoltas pelo país seguiriam presentes, e não poucas muito sérias, por exemplo, a Revolta de Canudos.

Não obstante a escassez de recursos, pelo Decreto n. 266, de 24 de dezembro de 1894 (com base no orçamento definido para 1895), a repartição de estatística recebeu recursos para montar uma oficina tipográfica, o que lhe era essencial, fosse pelo volume de formulários que precisava imprimir, fosse pela complexidade das publicações que elaborava, com tabelas e gráficos. Não havia gráfica, nem mesmo a Imprensa Oficial, capaz de atendê-la.

Contudo, o Tesouro Público estava mesmo à míngua, de modo que, ainda no governo Prudente de Moraes, o Decreto n. 2.763, de 24 de dezembro de 1897, extinguiria diversos lugares na Diretoria, inclusive “dois chefes de seção”. Em consequência, decorrerá o Decreto n. 2.768, de 27 de dezembro de 1897, para ajustar as atribuições da repartição de estatística, de fato subtraindo-lhe competências (o que significou uma revisão do Decreto n. 331, de 12 de abril de 1890, visto acima). E será nesse ambiente precário, sem estrutura suficiente, com o Censo de 1890 ainda sendo apurado e divulgado, que o Censo de 1900 será feito.

O Diretor-geral de então, Mendes da Rocha, também positivista, ao iniciar o censo de 1900, embora fizesse uma boa leitura das dificuldades enfrentadas em 1890, introduziu duas novidades perigosas: primeira, ignorou a divisão paroquial do território, alegando a separação entre Estado e Igreja; segunda, adotou o boletim individual, por certo melhor, mas a exigir uma população mais participativa e mais alfabetizada. Essas diversas mudanças afetariam a qualidade dos resultados, ainda que a paz vigente no período Campos Sales, fruto da “Política dos Estados”, favorecesse a realização censitária (naquele período não haveria estado de sítio). Pois, ao serem divulgados os primeiros números para o país, eles provocariam uma inacreditável polêmica na imprensa, causando alvoroço político.

O fato é que os números da população da Capital Federal (746.749 habitantes) não confirmavam a anunciada e reiterada queda nos índices de mortalidade por tuberculose. Se esses índices, que vieram do registro civil, estavam certos, então o censo errara. Diante das discussões acaloradas, o governo decidiu tornar sem efeito, por decreto, os números do Distrito Federal.¹¹ A decisão do governo, embora restrita aos números do Distrito Federal, paralisa a atividade censitária, já em tempo de apuração, e, por isso, do censo de 1900, apenas o volume síntese (o que trouxera os números da discórdia) seria publicado. E seria, então, novo fracasso republicano, adiando seu projeto apregoado como civilizador.

Na referida polêmica, de um lado, estava o médico e demografista Aureliano Portugal, apoiando-se no censo de 1890, e em suas próprias estatísticas, como diretor da Inspetoria Geral de Higiene; por ele a mortalidade por tuberculose estava em queda. De outro, apoiando-se no censo de 1900, estava Hilário de Gouveia, também médico e oftalmologista, catedrático da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; por ele, a anunciada queda era falsa. Ambos eram membros da Academia Nacional de Medicina, e tinham autoridade.

¹¹ Pouco depois, o censo feito em 1906, ao tempo de Pereira Passos, revelaria um montante muito parecido, 811.443 habitantes, numa variação passível de acontecer apenas pelo correr do tempo.

Acuado nos debates, Aureliano Portugal admitiria problemas no censo de 1890, e, mudando a natureza da discussão, acusaria Gouveia e seus partidários monarquistas de, com certos boicotes, que não explicava, terem levado àqueles problemas. No calor da polêmica, a imprensa invocou a opinião do médico e demografista Bulhões Carvalho, também membro da Academia Nacional de Medicina, que deu opinião, mas sem tomar partido na discussão, bem consciente da fragilidade dos números em questão.

No período presidencial de Rodrigues Alves a Diretoria Geral de Estatística claudica. Entrementes, no Distrito Federal seria realizado o primeiro censo a marcar uma inflexão positiva que anteciparia (inauguraria?) a modernidade censitária brasileira. Todas as etapas do censo de 1906 foram pensadas e planejadas cuidadosamente, tendo-se absoluta percepção das realidades existentes. Essa busca pelo sucesso implicou diferentes criatividadees, que logo seriam seguidas. Sim, o sucesso daquela operação censitária restrita à cidade, então Capital Federal, daria impulso na atividade censitária brasileira, e influiria na maturação da atividade estatística brasileira. Tanto sucesso resultou da dedicação desprendida de homens públicos notáveis, entre os quais três nomes ganham distinto relevo: o prefeito Pereira Passos e os médicos Aureliano Portugal e Bulhões Carvalho. Este último, em 1907, no governo do mineiro Afonso Penna, de fato, seria alçado ao comando da atividade estatística brasileira, tendo ensejo de aplicar e expandir as inovações introduzidas naquele recenseamento.¹²

Afonso Penna, apesar da idade, montara uma equipe jovem, e na linha do que fizera em Minas Gerais daria muito valor às estatísticas. Contudo, na esfera federal se veria frente a frente com um vazio enorme, e não tardou a mudar o rumo das coisas. Com seu ministro, Miguel Calmon du Pin e Almeida, atraem José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, que será um mestre nesse tempo, e nos tempos seguintes¹³, como referido por Teixeira de Freitas, e o alçam ao comando da Diretoria Geral de Estatística. Nomeado, Bulhões Carvalho trabalha rápido, e logo tem um novo e minucioso regulamento para a repartição de estatística, que é oficializado pelo Decreto n. 6.628, de 5 de setembro de 1907 (com base na Lei n. 1.617, de 20 de dezembro de 1906, que tratou do orçamento de 1907).

Art. 1º A Diretoria Geral de Estatística é a repartição central incumbida de receber e coordenar todas as informações que se relacionem com o estado físico, político, administrativo, demográfico, econômico, moral e intelectual da Republica.

Art. 2º Compete-lhe, especialmente:

§ 1º, executar todos os trabalhos de que trata o presente regulamento, com exceção dos que estiverem a cargo de repartições especiais já e existentes ou que venham a existir junto aos diversos órgãos da

¹² Para mais informações ver a reedição do volume que divulgou os resultados do Censo de 1906 do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP, 2012. 1ª edição, 1906). A introdução a essa reedição é esclarecedora: Nelson de Castro Senra, em 1906, o bom senso no censo, e seus bons frutos, 11-68.

¹³ Para mais informações sobre a importância de Bulhões Carvalho, veja: Nelson de Castro Senra, “Na Primeira República, Bulhões Carvalho legaliza a atividade estatística e a põe na ordem do Estado”, *Boletim Museu Paranaense Emilio Goeldi - Ciências Humanas*, Belém, 4, não 3 (set./dez. 2009): 387-399. E também Nelson de Castro Senra, “Estatística: método e aplicação, a obra de vida de Bulhões Carvalho”. *Revista Chilena de Salud Pública* 16, não. 1 (2012): 61-74.

administração;

§ 2º, coligir, coordenar e uniformizar os trabalhos preparados pelas repartições especiais de que trata o parágrafo precedente;

§ 3º, organizar os planos e modelos que, para tal fim, se tornarem necessários;

§ 4º, prestar as informações que lhe forem solicitadas pela administração pública, com relação aos assumptos a seu cargo;

§ 5º, dividir as operações dos recenseamentos gerais da população, segundo os planos e os modelos que houver organizado ou adoptado, e publicar os resultados obtidos;

§ 6º, analisar os elementos estatísticos e censitários que recolher, expô-los gráfica e numericamente e compará-los com os de outras nações;

§ 7º, publicar em anuário e em boletins mensais ou trimestrais o resultado geral ou parcial dos serviços que houver executado;

§ 8º, promover o concurso da iniciativa individual para obtenção e prestação das informações necessárias.

A novidade está no § 7º quando propõe a criação regular de anuários e boletins, o que ainda irá demorar bastante tempo até ser conseguido, bem assim no § 8º em que já se antecipa a ideia da obrigação na prestação das informações para fins estatísticos.

Era criado um Conselho Superior de Estatística (art. 3º) para “facilitar à Diretoria Geral de Estatística o desempenho de sua missão”, e que seria presidido pelo próprio ministro tutelar, e sendo composto pelas mais altas autoridades da República (por exemplo, o Presidente do Supremo Tribunal Federal). Bulhões Carvalho talvez tivesse dois objetivos em mente: um, inocular nessas pessoas a importância das estatísticas; dois, tendo-as convencido, fazê-las convencer seus subordinados a serem solícitos em face dos pedidos da Diretoria. O Conselho chegou a ter regimento, e fez uma reunião apenas.

O registro civil voltava à alçada da Diretoria, tal e qual ao tempo de sua “restauração”, no início do regime republicano (art. 7). A entrada no quadro seria feita por concurso (art. 19). Já a face do sigilo se prenuncia no art. 32 que veda aos funcionários servirem-se “de dados estatísticos colhidos na repartição para fim particular ou diverso dos indicados neste regulamento”, qual fosse, o fim da agregação estatística. Uma legislação de obrigação viria pouco depois pelo Decreto n. 1.850, de 2 de janeiro de 1908, ainda com Afonso Penna, e por visão de Bulhões Carvalho (o seu descumprimento implicaria multa), e foi um avanço, mas não tanto como esperado, pois esbarrava na liberdade federativa:

Art. 1º As autoridades federais, civis ou militares, os presidentes, diretores ou gerentes de fabricas, empresas, companhias, associações e outros estabelecimentos industriais, comerciais, de instrução e morais, bem como os particulares, nacionais ou estrangeiros, domiciliados em qualquer parte da Republica, são obrigados a prestar á Diretoria Geral de Estatística as informações que lhes forem pedidas nos prazos e segundo os planos e modelos adoptados pela citada repartição.

§ 1º O Governo Federal promoverá acordo com os Governos dos Estados e com a Prefeitura do Distrito Federal para obter das autoridades estaduais e municipais a permuta de publicações e a remessa regular de informações á Diretoria Geral de Estatística.

§ 2º As repartições federais e as empresas particulares serão obrigadas a enviar á mesma Diretoria, independente de solicitação, quatro exemplares, pelo menos, dos trabalhos estatísticos que publicarem.

Por triste fado, Afonso Penna morre no exercício da presidência, e como foi no segundo biênio o Vice-presidente, Nilo Peçanha, completaria o quadriênio. Com a saída do ministro Miguel Calmon, também Bulhões Carvalho resolveu se retirar. Ficara pouco tempo, mas o bastante para uma profícua administração.

Agira, de fato, muito rápido, dando alento ao quadro, com novo plano de carreira, e mudando a estrutura da repartição, clareando sua missão e suas funções. Afora tudo isso, idealiza, como visto antes, um Conselho Superior de Estatística, pelo qual começava a intentar um pacto voluntário de cooperação inter administrativa, que poriam juntas as três esferas políticas vigentes: a federal, a estadual e a municipal. Por essa forma queria alcançar, de modo simples, os registros administrativos, cujas informações individuais se usavam (e se usam ainda) na geração das estatísticas necessárias, bem assim, realizar o próximo censo nacional, em 1910, com maior e melhor atuação dos estados.

Entrementes, toma várias decisões: iniciar os planos para fazer o censo de 1910; participar da Exposição Nacional, no novo bairro da Urca, para celebrar os cem anos da Abertura dos Portos; e retomar a apuração do Censo de 1900, suspensa desde a crise dos números da cidade, e que dariam lugar ao censo de 1906.¹⁴

Sobre os planos do censo de 1910, os textos não deixam dúvidas de que ele seria como o feito em 1906 na cidade. Cada detalhe foi tratado, dos instrumentos às instruções da operação, sem olvidar a necessária legislação, e os recursos financeiros (em especial para a aquisição das imensas bobinas de papel para impressão dos formulários, por certo uma das rubricas mais volumosas do orçamento censitário).

Seriam usados os boletins (ou listas) de família, e a já conhecida caderneta operacional (com dados dos locais: prédios e domicílios). Pouca mudança ocorreria nos tópicos: sexo, idade, estado civil, naturalidade, nacionalidade, profissões, instrução, religião, lugar de residência, relação com o chefe de família.¹⁵ Cada tema era explicado sucintamente, afora ter-se posto no verso da lista os conceitos de família e de domicílio, e as instruções de preenchimento, o que facilitaria suas utilizações. Ao final, concluída a apuração, também haveria incineração dos formulários; e sobre a apuração é possível imaginar que seria usado

¹⁴ Na verdade, houve uma quarta medida de impacto, a promoção de extenso estudo, com pesquisa de campo junto aos cartórios, inclusive, do registro civil, um daqueles registros administrativos dos quais se extraíam as informações individuais necessárias à geração das estatísticas, no caso, extraindo-se o movimento da população (natalidade, mortalidade, etc.). Essa medida terá reflexos positivos adiante.

¹⁵ É preciso registrar que não se tem o formulário desenhado por Bulhões Carvalho, tendo-se apenas outro, deixado por Oziel Bordeaux, um dos chefes de sessão da repartição de estatística, que afirma ter seguido o desenho original do diretor. Está em um seu relatório estudado em: Nelson de Castro Senra "Oziel Bordeaux analisa a reforma de Bulhões Carvalho". In *História das Estatísticas Brasileiras (1822-1001) do Vol. 2, Estatísticas Legalizadas (c.1899-c.1936)* (Rio de Janeiro: IBGE, 2006), 313-337.

o mesmo processo das cartolinas coloridas, mesmo sendo agora um volume de trabalho muito maior (mas, também os estados iriam atuar).

Mas, ao fim e ao cabo, o censo de 1910 não seria feito, em nova parcela que seria somada aos fracassos censitários republicanos. A nova gestão que segue com Hermes da Fonseca, embora mantenha o planejado, não tem sucesso, e se perde numa contração desenfreada, com gastos volumosos desperdiçados.

Já a segunda atividade planejada, seria concluída com absoluto sucesso. Em 1908, para comemorar o centenário da Abertura dos Portos, o governo Afonso Pena decide organizar uma Exposição Nacional, com a presença de Portugal, pois que aquela decisão de abertura dos portos do Brasil se dera pelas mãos do então Príncipe Regente, futuro Dom João VI. O rei Dom Carlos era esperado, mas seria assassinado pouco antes, em Lisboa, ao lado do príncipe herdeiro; essa tragédia privaria a exposição daquela ilustre figura. Os pavilhões foram montados no bairro da Urca, recém-ligado ao continente; e num deles, no chamado Palácio dos Estados,¹⁶ o único que segue presente na paisagem, localizado na Avenida Pasteur, a repartição de estatística ocuparia espaço, mostrando em números estatísticos as realidades brasileiras, expostos em grandes painéis chamados de pictóricos. Estes painéis, entre várias outras matérias comporiam o magnífico “Boletim Comemorativo da Exposição Nacional de 1908”, feito pela repartição de estatística, por obra de Bulhões Carvalho, e editado em sua tipografia.¹⁷ Nas salas que ocuparia no pavilhão, e nesse volume, o Brasil era posto em números, e como ainda não se fizera grandes avanços na produção estatística, a maior parte deles viria do censo de 1906, com algumas naturais atualizações.

A terceira atividade seria, igualmente, concluída a contento. Em 1907, afora tantas tarefas que poria em curso, Bulhões Carvalho resolve também retomar a apuração do censo de 1900. Nomeia uma comissão com três técnicos da Diretoria para avaliar a situação, e conclui pela retomada dos trabalhos. Pede ao ministro a necessária autorização, que lhe é dada, diz não precisar de recursos adicionais, e dá início à tarefa; quer criar uma série histórica, tendo em vista que faria o censo de 1910. E já no seu balanço de 1908 sobre 1907 dá publicação aos resultados, sob o título bastante sugestivo de “Resumo geral do recenseamento dos 20 Estados do Brasil”, claro, deixando o Distrito Federal de fora, já que seus números foram anulados por decreto. A autorização ministerial era fundamental, por razões políticas.

Divulga, então, nove tabelas para cada Estado: 1) Números de fogos, habitantes e prédios; 2) Sexo, nacionalidade e analfabetismo dos habitantes; 3) População das principais religiões, por sexo, idade e grau de instrução; 4) Sexo e idade dos habitantes; 5) População das principais nacionalidades, por sexo, idade, grau de instrução e religião; 6) Idades dos

¹⁶ Este prédio, à época, era um esqueleto, e foi recuperado para a Exposição. Nele, originalmente, seria instalada a primeira Universidade do Império do Brasil. Mas, com o adiamento do projeto, o prédio ficaria desativado. Hoje nele funciona a Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM.

¹⁷ Além de português e francês, teria partes editadas em esperanto.

habitantes, por estado civil e sexo; 7) Filiação, defeitos físicos e residência dos habitantes, por nacionalidade e sexo; 8) Religião e nacionalidade dos habitantes, por sexo; 9) Profissão dos habitantes, por nacionalidade e sexo. Com as devidas e naturais mudanças, segue de perto o plano do censo de 1906 na cidade, e talvez tenha usado as cartolinas coloridas. Essa tarefa foi incrível, mas, por não ter recebido uma publicação independente, ficando os resultados no relatório da Diretoria, com pequena tiragem, acabou sendo pouco sabida e utilizada, ainda havendo estudiosos que lamentam haver apenas um único volume de síntese sobre o censo de 1900, o que não é verdade.¹⁸ Lamentavelmente a divulgação feita o foi num relatório da Diretoria, com pequena circulação, e não numa publicação específica.

Seguindo na Primeira República, a saída e o retorno de Bulhões Carvalho

Nos períodos presidenciais de Nilo Peçanha e Hermes da Fonseca, a Diretoria Geral de Estatística esteve sob o comando de Francisco Bernardino, um político mineiro, muitíssimo provinciano, que, embora não conhecesse o cotidiano da atividade estatística, soube ouvir com atenção bons conselhos do quadro existente, e, ainda que tenha introduzido mudanças erradas, também promoveu avanços oportunos. Entre seus erros, o mais grave destaque-se a alteração do nome da Diretoria, que passou a ser Diretoria do Serviço de Estatística, algo sem nenhum sentido prático; e entre seus acertos, ressalte-se a pragmática da composição do Conselho Superior de Estatística, tornando-o mais funcional, ainda que seguisse não tendo maiores resultados, em face da estreita liberdade federativa então existente.

Nos termos da Lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio passou a ser o ministério tutelar da repartição de estatística, mas que só ganharia efetividade a partir do Decreto n. 8.330, de 31 de outubro de 1910, já no governo Nilo Peçanha, sendo Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda o titular da pasta. Além desse ponto geral, o decreto introduz algumas novidades:

Art. 1º. A Diretoria Geral de Estatística é a repartição central incumbida de receber, de elaborar, de coordenar e de publicar toda a sorte de informações estatísticas que se relacionem com o estado físico, político, administrativo, econômico, intelectual e moral da Republica.

Art. 2º Compete a Diretoria Geral:

- 1º, formular os planos necessários á exata apreciação, sob o ponto de vista estatístico, das condições do Brasil, e dos factos ocorridos, quer deles conheça diretamente, quer indiretamente;
- 2º, executar, por si mesma, todos os trabalhos estatísticos de interesse geral do país, desde que se não achem deles incumbidos outros órgãos da administração publica, federal, estadual ou municipal;
- 3º, recolher e coordenar os trabalhos preparados por essas repartições administrativas;
- 4º, promover, pelos meios a seu alcance, a uniformização dos referidos trabalhos, de acordo com os modelos que tenha organizado;
- 5º, proceder, decenalmente, ao recenseamento geral do país;

¹⁸ Hoje este volume de resultados do censo de 1900 pode ser acessado no CD que acompanha Senra, História das Estatísticas Brasileiras. Ou pode ser consultado na biblioteca central do IBGE.

- 6º, analisar e agrupar cientificamente os dados que obtiver, representá-los graficamente e compará-los com os de outras nações;
- 7º, publicar, em anuários e boletins, ou avulsamente, os resultados dos trabalhos que tiver executado;
- 8º, prestar as informações que lhe exigir o Governo e fazer os serviços que forem por ele determinados, relativamente a matérias de sua atribuição.
- 9º, satisfazer, sempre que possa, os pedidos que receber de repartições federais, de administrações estaduais e municipais e mesmo de corporações ou de particulares, nacionais ou estrangeiros, desde que isso não desconvenha ao interesse público nem prejudique o andamento dos serviços que tem a seu cargo;
- 10º promover o concurso da iniciativa individual para melhor desempenho dos encargos que lhe competem.

O § 4º avança na noção de coordenação; o § 9º amplia a expectativa de divulgação; os demais já estavam presentes. O Conselho Superior de Estatística é mantido, mas com outra composição, agora em nível técnico, ou seja, “exercendo funções meramente consultivas”, bem assim para emissão de pareceres sobre aspectos técnicos (art. 3º e 4º); esta concepção se aproxima bem mais da estrutura do Conselho Nacional de Estatística que o IBGE terá; se não, vejamos sua composição:

Art. 4º O Conselho Superior de Estatística será composto dos chefes das repartições ou secções de estáticas existentes no país, dos diretores gerais de Indústria, Comércio e Agricultura, dos diretores do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, de Povoamento, de Veterinária, de Astronomia e Meteorologia, e de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais e de pessoas até o número de cinco, que se tenham dedicado a estudos econômicos ou estatísticos.

§ 1º O conselho superior de estatística será convocado sempre que for conveniente, pelo ministro da Agricultura, Indústria e Comércio, que presidirá às reuniões.

§ 2º O ministro da Agricultura, Indústria e Comércio poderá convocar excepcionalmente, para tomar parte nas sessões do conselho superior de estatística, outros funcionários públicos, além dos expressamente designados neste artigo.

O art. 19, § 6º introduz a função de auxiliar jurídico (mais o art. 10). O art. 27 declara o empenho do Governo Federal junto aos Estados da Federação para a efetiva aplicação da Lei n. 1.850, de 2 de janeiro de 1908 (alusiva a obrigação na prestação de informações para fim estatístico). Ainda nessa linha do maior contato com as Unidades da Federação, o art. 28 autoriza os funcionários da repartição a viajarem a serviço, mediante recebimento de diária.

Pouco depois ocorrem novas mudanças. Já na gestão Hermes da Fonseca, pelo Decreto n. 9.106, de 16 de novembro de 1911, a repartição passa a se chamar Diretoria do Serviço de Estatística, e não introduz mudanças expressivas na competência da mesma, mas trás ideia de um braço avançado da Diretoria nos Estados da Federação, o que por certo na irá se concretizar de imediata, seja por falta de recursos humanos, seja, principalmente, por

falta de condições políticas, dado o arredo político reinante, pouco receptivo ao que fosse emanado do Governo Federal. Mas, ao ser lançada a proposta, ficava a semente.

Art. 21. A Diretoria do Serviço de Estatística terá na capital de cada Estado e no Território do Acre um delegado designado em comissão pelo ministro, sob proposta do diretor, dentre os funcionários da repartição, para reunir, coordenar e enviar á Diretoria todos os dados que possam interessar á estatística geral da Republica.

Art. 22. Estas delegacias funcionarão nas escolas de aprendizes artífices e, quando não for possível, em qualquer outra repartição do Ministério.

Art. 23. A coleta de dados será feita:

- a) directamente por meio de buscas e consultas em livros, papeis e quaesquer documentos que sejam postos á disposição da delegacia pelas repartições federaes, estaduaes ou municipaes ou por estabelecimentos publicos ou particulares, industriaes, commerciaes ou de qualquer outra natureza;
- b) indirectamente, por meio de questionários distribuídos pelo Correio ou por qualquer outro meio adequado.

§ 1º A coleta, a que se refere a letra a, será feita na sede das delegacias pelo delegado com a colaboração do diretor da Escola de Aprendizes Artífices na parte relativa á indústria e dos inspetores agrícolas, veterinários de povoamento, de proteção aos índios na parte referente aos respectivos serviços, e com o concurso de quaisquer outros funcionários públicos que, espontaneamente ou por ordem das administrações a que estejam sujeitos, se prestem a coadjuvar o delegado no desempenho de suas funções.

§ 2º Fora das sedes das delegacias será feito pelo pessoal dependente do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio e também pelos dos demais ministérios e das administrações locais, cujo concurso possa ser obtido.

§ 3º Os serviços a que se referem os parágrafos anteriores não darão direito a qualquer remuneração.

Outros artigos detalham o que seria a dinâmica operacional dessas delegacias. E, ainda buscando aproximação com as Unidades da Federação, o art. 30 propõe a criação de três prêmios a serem concedidos aos Estados ou municípios que tiverem publicados os melhores trabalhos de estatística, e não se especifica se apenas em relação a divulgação de resultados, ou se a estudos analíticos, deixando-se a premiação a cargo do Conselho Superior de Estatística, e não sendo crível que tenha sido concedido.

Vencido o período de 1910 a 1914, e já no governo do mineiro Wenceslau Braz, e o historiador Pandiá Calógeras sendo o Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio, ao qual estava afeto a repartição de estatística, Bulhões Carvalho retorna, então dando início a uma longa gestão que só irá terminar em 1930, e com pleno sucesso, a despeito de não ter conseguido promover uma produção contínua e sistemática das estatísticas.

De pronto, promove o Decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915, recuperando o nome antigo da repartição de estatística: Diretoria Geral de Estatística. Na essência pouco é alterado, a menos de detalhes; contudo é excluída a ideia de delegacias nas capitais dos Estados da Federação, talvez porque Bulhões Carvalho a considerasse impossível e mesmo porque era um pugnador da cooperação federativa, desde há muito.

O tempo passara desde final de 1909, e novos métodos, sem olvidar técnicas e tecnologias inovadoras, viriam mudar o processo censitário. No novo censo, os quesitos pesquisados serão muito ampliados, a propaganda será esgarçada ao extremo, a apuração utilizará as máquinas idealizadas e produzidas por Hollerith¹⁹, entre outros pontos. Mas alguns aspectos seguirão semelhantes, *mutatis mutandis*, a começar da designação de delegados federais nos Estados, algo bastante parecido às Comissões Seccionais, e por demais o volume principal de divulgação dos resultados, em que vários aspectos das realidades brasileiras foram objeto de estudos e análises, semelhante aos estudos vistos antes para 1906, entre outros pontos.²⁰ Noutra importante semelhança, valerá registrar a divulgação da legislação e das instruções, que, por sua abundância, ganharia um volume especial.

Noutro aspecto haveria tangência, e com maior grandeza. Os resultados alcançados, postos nesses volumes, e em gráficos pictóricos, curiosos e esclarecedores, seriam expostos, não mais em salas de um pavilhão, mas agora num pavilhão completo. E estamos falando agora da Exposição Internacional que celebraria o centenário da Independência, em 1922, instalada na cidade: do velho Passeio Público, o lindo jardim dos tempos coloniais, com obras de Mestre Valentim, até a Ponta do Calabouço se instalaria o segmento internacional, e dessa Ponta até o novo Mercado, próximo ao antigo Largo do Paço, teria lugar a seção nacional. A área do Morro do Castelo, berço da cidade, ao ser posta por terra, seria parte desse espaço.

Nesta seção seria erguido o Pavilhão da Estatística, apelidado pela imprensa, com grande entusiasmo, de Pavilhão da Ciência da Certeza. Foi projetado pelo professor da Escola Nacional de Belas Artes, Gastão Bahiana,²¹ que, avesso ao estilo neocolonial e ao

¹⁹ A presença dessas máquinas no Brasil foi tão intensa que em algumas regiões os contracheques, que eram nelas feitos, seguem sendo chamados de “holerite”.

²⁰ No referido volume saíram sete estudos: 1) Aspecto físico do Brasil: situação e limites; superfície territorial; clima (sem autoria definida); 2) Geologia estatigráfica [sic] e econômica (pelo engenheiro de minas, Euzébio Paulo de Oliveira, do Serviço Geológico e Mineralógico do Ministério da Agricultura); 3) A flora do Brasil (por F. C. Hochne, chefe da seção de botânica do Instituto Soroterápico de Butantã, de São Paulo); 4) Esboço da fauna brasileira (por Alípio de Miranda Ribeiro, da Sociedade Zoológica de Londres, da Sociedade de Ciências Naturais de Lisboa, da Sociedade Brasileira de Ciências); 5) O povo brasileiro e sua evolução (por F. J. Oliveira Vianna; um dos marcos da sociologia brasileira); 6) Resumo histórico dos inquéritos censitários realizados no Brasil (feito a partir do estudo de Joaquim Norberto, de 1870, devidamente atualizado, sempre elogiado e utilizado ainda hoje); 7) Histórico e instruções para a execução do recenseamento de 1920 (de autoria de Bulhões Carvalho, que só depois foi revelada).

²¹ Em 1918 projetou (em estilo românico) a Igreja de Nossa Senhora da Paz que daria início à ocupação do bairro de Ipanema. Sua imagem principal foi

modernismo então predominante, adotaria o sóbrio estilo Luis XVI. Contrariado, na ocasião, cedendo a pressões, deixou que seu sócio, Nereu Sampaio, pusesse uma cúpula no prédio (muito comum, então). Depois, já que o prédio seria mantido e aproveitado,²² lutou sem quartel pela demolição daquela cúpula, e hoje é assim que se oferece aos olhares das pessoas, sem a cúpula, o que realça o estilo Luis XVI.

Quem visitasse o Pavilhão, sempre recebia algum material impresso, além de poder admirar os diagramas e cartogramas estampados nas paredes dos salões. Podia-se admirar, também, o processo de apuração, vendo a operação das máquinas apuradoras, motivo de inegável encanto. Assim sendo, a estatística que revelava o progresso nacional, em números objetivos, ela mesma valia-se desse progresso, usando avançada tecnologia. Alguns visitantes graduados, além de papéis avulsos ou volumes impressos, recebiam uma medalha especial, em estojo ricamente elaborado. De um lado, no seu topo trazia a alegoria do Ipiranga, por Pedro Américo, e abaixo os anos 1822 e 1922; no verso trazia, no seu topo, a efígie do Presidente da República, Epitácio Pessoa, ladeado pelos números da população em 1890 e em 1920, e abaixo a indicação do ministério e da repartição de estatística. Bulhões Carvalho teria sua glória relevada. Mas, incansável, seguiria em frente, já planejando a realização do Censo de 1930, que pretendia promover em parceria com os Estados, para tanto saindo pelo país em conferências de convencimento.

Pois entre os delegados que designaria aos Estados, um deles teria realce: Teixeira de Freitas, que foi para Minas Gerais. Faria o censo, e impressionaria positivamente as autoridades mineiras, sendo convidado a permanecer naquelas plagas, e lá dar organização às estatísticas locais. Passa uma década de criações positivas, dando curso a ideias de Bulhões Carvalho, até então com sucessos limitados, valendo destacar o ter conseguido aproximar-se amigavelmente das secretarias temáticas estaduais e dos municípios (cria, então, a figura dos agentes da estatística, alguns permanentes nos municípios mineiros, já outros apenas itinerantes). Suas ideias e criações, afins às ideias e criações de Bulhões Carvalho, serão postas em “33 teses” que ofereceria à Conferência Nacional de Estatística por este convocado para promover um grande pacto que poria ordem cooperativa à atividade estatística brasileira. Mas esta conferência, tão promissora, e também o censo de 1930, já bem adiantado no planejamento, não seriam realizados, dado que justo em outubro de 1930, seu instante nevrálgico, termina a Primeira República.

ofertada pelo governo francês.

²² É um dos poucos prédios que sobreviveram, junto com o Pavilhão do Distrito Federal, atual Museu da Imagem e do Som, com o Pavilhão da França, atual Academia Brasileira de Letras, e o antigo Pavilhão das Indústrias, expansão da antiga Casa do Trem, dos tempos coloniais, e atual Museu Histórico Nacional. Depois de ter sido um centro de vacinação internacional, é hoje o Centro Cultural da Saúde (infelizmente, quase sempre fechado, em obras que não acabam nunca).

A repartição de estatística no governo pós-revolução (1930-1934)

A revolução em outubro de 1930 é vitoriosa, pondo termo à Primeira República. Tem início um Governo Provisório, com Getúlio Vargas no comando. Há uma reorganização da estrutura de governo, sendo criado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme o Decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931, no qual cabe realçar:

Art. 1º O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto n. 19.433, de 26 do novembro de 1930, será constituído pela Secretaria de Estado e pelos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria, do Comércio, do Povoamento e de Estatística.

Art. 7º Na organização dos departamentos, a que se refere o art. 1º deste decreto, tendo em vista a sua finalidade e as habilitações dos elementos que os devem constituir, poderá ser aproveitado o pessoal dos serviços ou diretorias extintos, guardada a seguinte correspondência: [...]

e) para o Departamento Nacional de Estatística, o Pessoal da Diretoria Geral de Estatística e Diretoria de Estatística Comercial.

Art. 9º Consideram-se extintas a Diretoria de Estatística Comercial, Instituto de Expansão Comercial, Diretoria Geral de Estatística [...]

No mesmo dia, o Decreto n. 19.669 dispôs sobre a organização da nova repartição de estatística, e, embora tenha resultado do somatório de duas antigas repartições, ela será de fato uma sucessão quase única da Diretoria Geral de Estatística. Isso fica claro no Decreto n. 21.047, de 16 de fevereiro de 1932, que aprovaria o regulamento do Departamento, começando por considerar “correspondência oficial federal em todo o território nacional a correspondência postal-telegráfica dirigida ao Departamento Nacional de Estatística, em objeto de serviço, pelos seus delegados, correspondentes ou informantes”, estendendo este privilégio “aos serviços de estatísticas dos Estados” que por contrato, ou por simples vontade, executem os inquéritos de competência do Departamento. Desta forma, retoma-se a antiga proposta de haver braços da repartição nas Unidades da Federação (art. 13 e 14).

Art. 1º O Departamento Nacional de Estatística é repartição técnica do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que tem a seu cargo:

1º, formular os planos necessários à apreciação estatística das condições do Brasil, das quais tenha conhecimento direta ou indiretamente;

2º, executar todos os trabalhos estatísticos de interesse geral do país, de que não estejam especialmente incumbidas outras repartições públicas, federais, estaduais ou municipais;

3º, recolher e coordenar os trabalhos preparados pelas repartições de que trata o parágrafo precedente;

4º, dirigir as operações do recenseamento geral da população, da agricultura e das indústrias, segundo os planos e os modelos que houver adotado, e publicar os resultados obtidos, dando a esta operação o desenvolvimento compatível com os recursos orçamentários;

5º, publicar em anuário, boletins ou avulsos, os trabalhos que haja executado;

6º, satisfazer os pedidos das repartições federais, das administrações estaduais e municipais, bem como de corporações nacionais ou estrangeiras e de particulares, desde que isto não prejudique o interesse

- público nem o andamento dos serviços a cargo do Departamento;
- 7º, promover o concurso da iniciativa particular para o melhor desempenho dos encargos que lhe competem;
- 8º, propagar, pelos meios a seu alcance, as vantagens e a necessidade dos estudos estatísticos.

Nessas atribuições, como foi dito, nada mudou em relação ao que era atribuição da antiga Diretoria Geral de Estatística. Adiante, os art. 3º a 7º tratam do Conselho Superior de Estatística, cuja composição é semelhante ao art. 4º do Decreto n. 8.330, de 31 de outubro de 1910, visto antes, de novo tendo similaridade à composição do futuro Conselho Nacional de Estatística do IBGE:

Art. 5º Os membros do Conselho serão nomeados por decreto e escolhidos entre os representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário e da Força Pública, os diretores de repartições dos diversos ministérios, os profissionais de reconhecida competência em estatística e pessoas que, por seu saber, experiência e posição social, possam auxiliar eficazmente o Departamento Nacional de Estatística no desempenho de suas funções.

Parágrafo único. São membros natos do Conselho o diretor geral e os diretores de secção do Departamento Nacional de Estatística, bem como os diretores ou chefes de outros serviços federais de estatísticas, podendo os governos dos Estados, do Distrito Federal e do Território do Acre designar cada um deles o seu representante que será membro efetivo.

Refere-se ao Decreto n. 1.850, de 2 de janeiro de 1908, para efeito de tratar da obrigação na prestação de informações (art. 35 parágrafo único). E, de novo, proíbe-se aos funcionários o uso indevido de informações (art. 42). Explicita-se, pela primeira vez, a ideia de produtividade dos funcionários (art. 38). Enfim, com mínimas mudanças, seguiam-se os passos da Diretoria Geral de Estatística, ou seja, os passos de Bulhões Carvalho.

Não obstante a dedicação do diretor, Leo de Affonseca, que fora diretor da antiga Diretoria de Estatística Comercial, a nova repartição não deslança. Paralelamente, os ministérios temáticos criaram suas repartições de estatística. Assim, Mário Augusto Teixeira de Freitas que, depois de dirigir o Censo de 1920 em Minas Gerais, lá ficaria por toda a década, ao retornar à Capital Federal, é convidado por Francisco Campos a criar uma repartição de estatística no novo Ministério da Educação e Saúde Pública. Ele o faz e para alcançar as informações individuais, a serem extraídas dos registros públicos, propõe, discute e aprova o "Convênio Interadministrativo das Estatísticas Educacionais e Conexas" (Decreto n. 20.825, de 20 de dezembro de 1931). O importante é que, com este convênio, mostra em termos nacionais uma prática possível de cooperação federativa - associando as três esferas políticas: federal, estadual e municipal - que Bulhões Carvalho tanto almejava e que ele ensaiara em Minas Gerais. Entrementes, por uma conjunção de fatores positivos, Teixeira de Freitas teve ocasião de elaborar um diagnóstico do estado das artes da atividade estatística brasileira, e

em seu relatório propôs a criação de um Instituto Nacional de Estatística e Cartografia, o que era inusitado, tendo em vista o passado recente de Diretorias (ou Serviços) e Departamentos. Não consegue seu desiderato, de imediato, mas de pronto alcança a criação de um Instituto Nacional de Estatística, pelo Decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934. Antes, porém, no mesmo dia 6 de julho é assinado o Decreto n. 24.600 extinguindo o Departamento Nacional de Estatística.

O Instituto Nacional de Estatística, logo IBGE

Pelo referido Decreto n. 24.609, são fixadas as disposições orgânicas para execução dos serviços estatísticos pelo novo Instituto Nacional de Estatística, tendo natureza federativa, e dessa forma, colocando em cooperação as três esferas políticas de governo: federal, estadual e municipal (art. 1º). A orientação das atividades do Instituto caberia ao Conselho Nacional de Estatística (basicamente composto pelos diretores federais temáticos de estatísticas, pelos diretores estaduais de estatísticas, pelos diretores temáticos de estatísticas de órgãos afiliados, etc.), que operava no cotidiano através de uma Junta Executiva Central (composto pelos diretores federais temáticos de estatísticas), e uma Assembleia Geral, para fins deliberativos (que se reunia ao menos uma vez ao ano).

Entre os benefícios que herdaria do Departamento Nacional de Estatística estava a questão da franquia posta-telegráfica referida no Decreto n. 21.047, de 16 de fevereiro de 1932 (com apoio do Decreto n. 21.645, de 18 de julho de 1932). Ademais, algumas instituições integrantes do Instituto seriam formadas por “desdobramento do atual Departamento Nacional de Estatística, na conformidade do já estabelecido no citado Decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934 (que reorganizou os serviços da administração geral da Fazenda Nacional)”, conforme o art. 4º do Decreto n. 24.609.

Não obstante, ainda que se diga que isso é pouco, e que não há uma referência explícita ao Departamento Nacional de Estatística na legislação que constitui o Instituto Nacional de Estatística, todo o passado está muito presente na sua criação, importando, sobretudo, não olvidar o discurso de Teixeira de Freitas que o afirma, claramente, se dizendo herdeiro de uma tradição estatística, e se declarando devedor de Bulhões Carvalho, cujos ensinamentos e proposições, bem assim tentativas de realizações, teria condições, naquele momento, de executar, em face das circunstâncias sócio-políticas vigentes.

Fosse como fosse, o novo Instituto precisaria de uma Convenção para acordar as esferas políticas que o integravam, bem assim, melhor delimitar seus órgãos-chaves. Pois, para que ela fosse convocada o Instituto deveria ter um presidente. Este só foi escolhido, por razões várias, em 1935, e o escolhido seria o Embaixador José Carlos de Macedo Soares (também Ministro das Relações Exteriores), que assumiu em 29 de maio de 1936, dando início a tudo.

De pronto, convocou a Convenção para aquele mesmo ano; o evento contou com o apoio direto do Presidente da República, Getúlio Vargas, que daria àquele evento uma dimensão de “Ato de Estado”. O documento convencional foi assinado em 11 de agosto, no Decreto n. 1.022, em cerimônia presidida pelo próprio Getúlio Vargas, no Palácio do Itamaraty, sede do Ministério das Relações Exteriores. Por sua importância foi chamada de Carta Magna da Estatística Brasileira.

Seu texto tinha cinco capítulos: I Bases para a constituição e regulamentação do Conselho Nacional de Estatística (1ª cláusula), II Compromissos do Governo Federal (2ª cláusula), III Compromissos dos Governos Regionais (3ª à 27ª cláusulas), IV Compromissos comuns a todos os Governos compactuantes (28ª cláusula), V Disposições gerais (29ª à 32ª cláusulas). Era um texto com redação amigável, de fácil leitura.

Um ponto-chave na Convenção é que nela a cartografia, já com foros de geografia, estava presente (Cláusulas 13ª a 15ª), mesmo que no nome do Instituto houvesse sido excluída. Natural que assim fosse, pois não se faz uma boa estatística sem uma boa cartografia, e não se a bem divulga sem bons traços de geografia. Afora que, assim estando presente, abria-se espaço para se reverter a exclusão que fora feita, e tão logo fosse possível colocá-la de novo no nome do Instituto. E esta será uma luta diuturna do Conselho Nacional de Estatística (CNE), órgão-chave do Instituto (Decreto n. 1.200, de 17 de novembro de 1936) em várias de suas reuniões, segundo diversas resoluções.

Assim, arado o terreno, ao ser criado o Conselho Brasileiro de Geografia (Decreto n. 1.527, de 24 de março de 1937), ele traria a intenção de integração ao Instituto. Dessa forma, no tabuleiro de Teixeira de Freitas faltava apenas o xeque-mate ao rei, e ele viria em 26 de janeiro de 1938, pelo Decreto-lei n. 218, em que o Conselho Brasileiro de Geografia se tornava o Conselho Nacional de Geografia, e o Instituto Nacional de Estatística se tornava o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Nada de fundo mudara, senão duas siglas. Eis, então, a razão do IBGE manter o dia 29 de maio de 1936, data da posse de Macedo Soares, como sua data magna. A partir dessa data tudo pôde se dar, o passado foi recuperado, e o futuro foi alcançado.

Naquele tempo, numa analogia aos regimes políticos, *mutatis mutandis*, o IBGE praticava um verdadeiro parlamentarismo. Seu presidente era altamente respeitado, era ouvido e participava das solenidades, não raro tomando decisões-chaves. Como primeiro-ministro estava o Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, e algo como ministros temáticos da estatística estavam os diretores federais de estatística, dando forma a uma espécie de ministério, ou seja, a Junta Executiva Central. Paralelamente, na Geografia, havia o Conselho Nacional de Geografia, com seu Diretório Central, formado por órgãos federais de geografia, mas, ainda que tendo bastante autonomia, guardavam dependência ao Conselho

Nacional de Estatística. Ambos os Conselhos tinham um órgão legislativo, as Assembleias Gerais, que tanto tinham poder legislativo autônomo, quanto deviam chancelar as decisões tomadas, respectivamente, pela Junta e pelo Diretório. As Assembleias eram formadas pelos membros dos Conselhos, bem assim por seus espelhos nos estados. Produtores não oficiais de informações estatísticas ou geográficas poderiam se associar aos Conselhos respectivos, e nesse caso seriam também parte das respectivas Assembleias.²³

O tempo passou e exigiu mudanças, em 13 de fevereiro de 1967, pelo Decreto-lei n. 161, o Instituto se tornaria uma Fundação Pública de Direito Privado. Em 14 de novembro de 1968, pela Lei n. 5.534, a atividade estatística teve explicitada a “obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas”, curiosamente chamada de Lei de Sigilo, embora o sigilo lhe seja um artigo secundário, após diversos artigos sobre obrigação na prestação de informações. Como a reforma funcional logo se esgotou, em 11 de maio de 1973, pela Lei n. 5.878, de 11 de maio de 1973, a Fundação seria alterada, sofrendo mudanças. É como até hoje o IBGE é regido em termos legais, ainda que internamente tenha tido seu regimento alterado.

Palavra (talvez) final

Não restam dúvidas de que a atividade estatística brasileira, na dimensão nacional, teve início em 1871, e desde então, a despeito de mudanças de nome da repartição de estatística, bem assim de suas atribuições, não houve interrupção. Mesmo que se não veja elos claros na legislação que criou o IBGE com a repartição que o antecedeu - o que seria excesso de purismo - é evidente que na essência o Instituto simplesmente materializa, por felicidade de circunstâncias, os sonhos sonhados na Primeira República. Ademais, é preciso ter sempre em mente a declaração de seu Fundador que, no seu ato de sua instalação, o afiliou à tradição estatística passada. E mais ainda, se olharmos os planos ou programas estatísticos que se sucederam, fica evidente a sucessão havida desde 1871. Em suma, pode-se reportar ao século XIX a contagem temporal da existência da atividade e da instituição estatística brasileira. Sendo, talvez, uma das mais antigas das Américas.

²³ Para mais informações ver na *Revista Brasileira de Estatística* 22, ñam 85-86 (jan.-jun. 1961): 125-146, a reprodução da Resolução n. 119, de 14 de julho de 1939, da Assembleia Geral, do Conselho Nacional de Estatística, que mandou incluir nos Anais “cinco documentos de indiscutível importância alusivos à criação do IBGE”: o Projeto n. 152 (1928), de autoria do Deputado Daniel de Carvalho, regulamentando a execução dos serviços de estatística do Brasil; a exposição de 22 de maio de 1931, de Heitor Elói Alvim Pessoa, sugerindo a promulgação de uma lei de estatística destinada a ser um estatuto orgânico da estatística brasileira; a promoção de 31 de julho do mesmo ano, da Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, ao Ministro da Educação, Francisco Campos, apoiando aquela sugestão, e pedindo para ela apoio do Governo Provisório; o relatório da referida Diretoria, datado de 5 de fevereiro de 1932, apresentando o projeto mandado organizar por despacho ministerial de 1º de agosto do ano anterior; o relatório apresentado, em 28 de outubro de 1933, ao Ministro da Agricultura, Juarez Távora, pela Comissão Interministerial, organizada por ordem do Chefe do Governo Provisório para projetar a reorganização do sistema estatístico brasileiro.

Bibliografia

CARVALHO, Daniel de. "Cinco documentos de indiscutível importância alusivos à criação do IBGE": o Projeto", Resolução n. 119, de 14 de julho de 1939, da **Assembleia Geral, do Conselho Nacional de Estatística**, Num. 152, 1928

CASTRO SENRA, Nelson de, (Org.) **Teixeira de Freitas, um cardeal da educação brasileira. Sua atualidade intelectual**. Rio de Janeiro: IBGE. 2008

CASTRO SENRA, Nelson de, (Org.) **Teixeira de Freitas e a criação do IBGE. Correspondência de um homem singular e plural**. Rio de Janeiro: IBGE. 2016

CASTRO SENRA, Nelson de. "Estatística: método e aplicação, a obra de vida de Bulhões Carvalho". **Revista Chilena de Salud Pública** 16, ñao. 1, Universidad de Chile, 61-74, 2012

CASTRO SENRA, Nelson de. "Na Primeira República, Bulhões Carvalho legaliza a atividade estatística e a põe na ordem do Estado". **Boletim Museu Paranaense Emílio Goeldi Ciências Humanas**, Belém, 4, ñao 3 (set-dez. 2009): 387-399.

CASTRO SENRA, Nelson de. "O povo (sem senso?) em armas contra medidas racionais do governo imperial brasileiro (1851-1852)". Em **Associação das Américas, as estatísticas públicas como objeto de estudo**, orgs. César Vaz de Carvalho Junior et al., 97-127. Salvador-Bahia: Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, Série Estudos e Pesquisas, 2011.

CASTRO SENRA, Nelson de. "Oziel Bordeaux analisa a reforma de Bulhões Carvalho". In História das Estatísticas Brasileiras (1822-1001) do vol. 2, **Estatísticas Legalizadas (c.1899-c.1936)**, 313-337. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

Revista Brasileira de Estatística 22, ñam 85-86 (jan.-jun. 1961): 125-146.

Rio de Janeiro. 2012. Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, 1ª edição, 1906.

Recibido agosto 2016

Aprobado abril 2017